



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 283 /2.005

**Processo Administrativo:** 05/10/25.242

**Órgão requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Modalidade:** Pregão Presencial n° 023/2.005

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2.005, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, presente neste ato o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, e a empresa **TRANSVIACOM CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.**, por seu representante legal, adiante qualificados, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 11.447/94 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente na área da **Administração Regional 13 (Região IX)**, com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores / motoristas devidamente habilitados, abaixo discriminados, com os respectivos preços unitários:

Item	Especificação do item	Unidade	Quantitativo estimado	Preço Unitário R\$
011	Caminhão carroceria de madeira, capacidade mínima 4 t, potência superior a 90 HP, com motorista habilitado.	01	Dia	255,51
013	Caminhão irrigadeira com bomba, com pé de crivo para carga, mangueira de pressão e barra espargidora traseira ou dispositivo equivalente, capacidade mínima 8.000 l, potência superior a 120 HP, com motorista habilitado.	01	Dia	377,57

Os preços registrados na presente Ata são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente o prazo de validade da proposta apresentada pela empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Nada mais havendo a ser declarado, firmam as partes a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes, em três vias de igual teor e forma.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito do Município de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ENG° OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**TRANSVIACOM CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**

Representante Legal: José Vieira da Silva

R.G. n.º 19.579.453

CPF. n.º 080.731.648-25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Contratada:** Transviacom Conservação e Transportes Ltda.

**Processo Administrativo n.º** 05/10/25.242

**Pregão Presencial n.º** 023/2005

**Ata de Registro de Preços n.º** 283/2005

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 13 (Região IX), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de setembro de 2.005.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**TRANSVIACOM CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**

Representante Legal: José Vieira da Silva

R.G. n.º 19.579.453

CPF. n.º 080.731.648-25